

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXAR-SE E  
**ASD** - grupo parlamentar

Gabinete & Comissão: *de 2012/03/06*

---

Para parecer em: *2012/03/06*  
*2012/07/06*  
 O Presidente,

*[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

*2012/02/06*  
 O Presidente,

*[Signature]*

Senhor Presidente  
 da Assembleia Legislativa da Região  
 Autónoma dos Açores

**Assunto: Projeto de Resolução "Estudos de Impacto nas negociações comerciais"**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objeto é o mencionado em epígrafe.

O Projecto obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do Projecto, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, 2 de fevereiro de 2012.

O Presidente do Grupo Parlamentar

*[Signature]*

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *9534* Proc. N.º *109*

Data: *01/02/12*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass.: *Estudos de impacto nas negociações comerciais*

---

Entrada n.º *5/2012* de *02/02/12*

Arquivo n.º *109*

O Responsável,

LEGISLAÇÃO *[Signature]*

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO

### *Estudos de impacto nas negociações comerciais*

#### FUNDAMENTOS

Considerando que a União Europeia possui uma repleta agenda de futuras negociações comerciais multilaterais e bilaterais;

Negociações que englobam a Organização Mundial de Comércio (OMC) e Países Terceiros, como o Canadá, Países ACP (África, Caribe e Pacífico), Países Euromediterrâneos, Países do Conselho de Cooperação do Golfo, Líbia, Ucrânia, Índia, Países da Associação de Nações do Sudeste Asiático e Países do MERCOSUL;

Considerando que nalguns destes acordos comerciais se observa uma tendência de continuadas concessões sobre a agricultura para a obtenção de um maior acesso ao mercado de países terceiros para produtos industriais e serviços;

Considerando que esta atitude negocial provoca uma crescente concorrência nos produtos agrícolas locais;

Considerando que as produções agrícolas locais são assumidas como um benefício e uma vantagem para os territórios, principalmente as zonas mais desfavorecidas como os Açores;

Considerando que este Arquipélago está dependente dum reduzido número de produtos agrícolas, ao qual acrescem, condicionalismos geográficos como a distância, a pequena dimensão e a dispersão;

Considerando que nos Açores, as produções agrícolas ultrapassam a dimensão económica representando, também, um importante fator social, onde se destaca a criação de emprego e a fixação de pessoas no meio rural, sobretudo de jovens. Uma constatação que ganha especial relevo em ilhas ameaçadas pelo abandono humano e onde a atividade agrícola familiar encontra expressão.

Considerando que estas produções pelas suas características tradicionais estão adaptadas para a preservação ambiental e para a conservação da biodiversidade genética;

Considerando que importa considerar estes condicionalismos e especificidades nas políticas comerciais da UE à escala global para um desejado crescimento integrador;

Considerando, por isso, que interessa estudar o impacto dos futuros acordos comerciais internacionais da UE nas Regiões Ultraperiféricas como os Açores;

Considerando que estes estudos podem contribuir para desenvolver uma melhor política para as Regiões Ultraperiféricas, desde logo, pelo conhecimento dos constrangimentos mas também pelas eventuais oportunidades criadas;

Considerando que estes estudos de impacto devem, por regra, ser feitos e ser tidos em consideração pelas instâncias comunitárias nos seus processos de decisão;

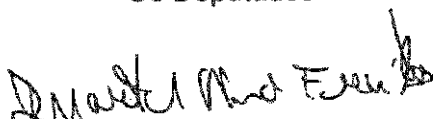
Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 30º do Estatuto político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, se pronuncie, por iniciativa própria, sobre os acordos comerciais da União Europeia nos seguintes termos:

1. Que a Comissão Europeia, no âmbito dos futuros acordos comerciais bilaterais e multilaterais da União Europeia, preveja estudos de impacto para Regiões Ultraperiféricas como os Açores;
2. Desta posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deverá ser dado conhecimento ao Governo da República, ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia.

Horta, 2 de Janeiro de 2012

Os Deputados

  
Duarte Freitas

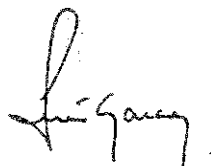
  
António Marinho



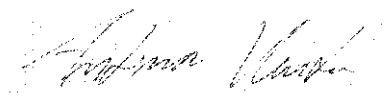
Clélio Meneses



Mark Marques



Luís Garcia



António Ventura